



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 559, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Geraldo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município nº. 942/90, de 04 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 186 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o a necessidade de assegurar a melhoria da educação ampliando seu atendimento à população do Município de Ananindeua;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Geraldo**, situada na Quadra trinta e nove nº 19, Conjunto Geraldo Palmeira, Bairro Distrito Industrial, neste município.

Art. 2º. A unidade escolar ora instituída atenderá, inicialmente, a Educação Infantil (Creche e Pré Escola) e progressivamente o Ensino Fundamental, podendo incluir a modalidade de Educação de Jovens e Adultos e suas etapas.

Art. 3º. A unidade de ensino denominada EMEIF São Geraldo de acordo com a Lei Municipal de nº 2.153, de 08 de julho de 2005, passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua, que subsidiará o seu funcionamento.

Art. 4º. Após este ato a escola deverá ter seu reconhecimento por ato normativo do Conselho Municipal de Educação, regulamentado pela Lei nº 1.271, de 02 de setembro de 1997.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 21 de março de 2022.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua